



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0932/11 (Prot.5160/11)	Pelotas, 28 de dezembro de 2011.
------------------------------------	----------------------------------

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 28-12-2011.

Número: 5160/2011	Mensagem nº 063/11
Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ e COF	Redação Final
Assunto: Altera redação do caput do art. 3º, dos códigos das especificações de classe constantes do Anexo I e a redação do IV, todos da Lei nº 4.564/00, alterada pela Lei nº 5.790/11, dispositivos que tratam, respectivamente, sobre o quadro único dos cargos de provimento efetivo, das especificações de classe e do quadro de funções gratificadas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL, a inscrição de enteados como dependentes, e dá outras providências.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Eduardo Leite**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M